

PROJETO DE LEI Nº 06 /2018

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à inclusão de elemento de despesa orçamentária na Lei nº 2.873/2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do corrente exercício financeiro, o elemento de despesa 3.3.90.31 – PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS, no projeto atividade constante da Lei nº 2.873/2017 de 06 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cobrir despesas não constantes da lei de orçamento vigente, Lei nº 2.873/2017 de 06 de dezembro de 2017, conforme a seguir especificado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ			
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
02.13.01 – COORDENAÇÃO GERAL – SEME			
02.13.01.27 – DESPORTO E LAZER			
02.13.01.27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO			
02.13.01.27.812.0010 – ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
02.13.01.27.812.0010.2 403 – Atividades da Secretaria de Esportes			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3390.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF., DESPORTIVAS E OUTRAS	Fonte 000	80.000,00

Art. 3º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente, Lei nº 2.873/2017 de 06 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ			
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
02.13.01 - COORDENAÇÃO GERAL - SEME			
02.13.01.27 - DESPORTO E LAZER			
02.13.01.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
02.13.01.27.812.0010 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS			
02.13.01.27.812.0010.2403 - Atividades da Secretaria de Esportes			
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 000	80.000,00
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Cambé, aos 26 de fevereiro de 2018.



José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Cambé, aos 26 de fevereiro de 2.018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Ilustres Membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à inclusão de elemento de despesa orçamentária na Lei nº 2.873/2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

O referido projeto tem por finalidade pedir autorização dessa Casa Legislativa para que o Município de Cambé possa incluir elemento de despesa 3.3.90.31 – *PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS* (Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, e outros), na Lei Orçamentária nº 2.873/2017 com o intuito de realizar despesas com premiações de vários eventos esportivos no exercício de 2018.

Sendo o que se apresenta, colocamo-nos a inteira disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

  
José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

Cambé, aos 26 de fevereiro de 2018.

Exmo. Sr.  
JOSÉ CARLOS CAMARGO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé  
NESTA


Mensagem do Projeto de Lei nº 06 /2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº 06 /2018**, cuja súmula tem o seguinte teor: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à inclusão de elemento de despesa orçamentária na Lei nº 2.873/2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal